



PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI

AV. TABELIÃO MANOEL TENÓRIO ALVES S/N CENTRO IATI - PE
CNPJ 11.286.374/0001-31 FONE FAX (81) 3786-1156
CEP: 55345-000 E-mail: pmiatk@bluenet.ccm.br

LEI Nº 178/2001.

“Regulamento o pagamento do **PROGRAPE** e dá outras providências”

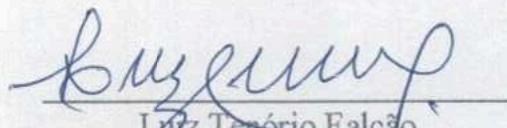
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Iati custeará 100% (Cem por cento) do valor das mensalidades dos professores inscritos no **PROGRAPE** e a título de incentivo para formação profissional em níveis superiores nos termos do art. 87 § 4º da Lei Nº 9.394/96.

Art. 2º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e será custeado com recursos do FUNDEF, nos termos da Lei Nº 9.424/96.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2001.


Luiz Tenório Falcão
(Prefeito)